



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 193

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			37
Atos do Poder Executivo.		13	
Secretaria de Estado de Governo	1	14	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	1	15	37
Secretaria de Estado de Fazenda	1	15	37
Secretaria de Estado de Educação	3	16	41
Secretaria de Estado de Saúde	3	26	41
Secretaria de Estado de Ação Social.	4	28	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	4	28	42
Secretaria de Estado da Juventude.....			42
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4		42
Secretaria de Estado de Transportes	4	28	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social			43
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	4	29	
Polícia Civil do Distrito Federal		30	
Polícia Militar do Distrito Federal		31	44
Secretaria de Estado de Cultura.....	5		44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6	34	44
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	6	34	45
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	6		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	6	34	45
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	7	36	
Secretaria de Estado de Turismo		36	
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	11		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	12	36	
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano			46
Procuradoria Geral do Distrito Federal			47
Tribunal de Contas do Distrito Federal	12	36	47
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2006

Em cumprimento ao disposto no “caput” do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa em favor da TERRACAP, autorizada com base no inciso VIII do artigo 24 da mesma lei acima mencionada combinado com o artigo 1º - incisos I, III e IV, da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, de que trata o processo nº 111.001.773/2006. Publique-se, encaminhe-se.

Em cumprimento ao disposto no “caput” do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, autorizada com base no inciso X do artigo 24 da mesma lei acima mencionada combinado com o artigo 1º - incisos I, III e IV, da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, de que trata o processo nº 010.001.195/2004. Publique-se, encaminhe-se.

Em cumprimento ao disposto no “caput” do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa autorizada em favor da EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, com base no “caput” do artigo 25 da mesma lei acima mencionada combinado com o artigo 1º, incisos I e III, da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, de que trata o processo nº 010.000.383/2006. Publique-se, encaminhe-se.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, artigo 1º, § 2º, a deliberação pelo Conselho de Política de Recursos Humanos e a respectiva homologação, publicada no DODF nº 31, de 10.02.06, bem como o contido no Ofício nº 2699/2006-SSPDS, resolve: AUTORIZAR a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF a contratar entidade para realização de Concurso Público para provimento de cargos de Técnico Penitenciário da Carreira de Atividades Penitenciárias, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 37, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 458, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Processo: 040.011096/2005. Interessada: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. CNPJ: 00.108.217/0001-10. Assunto: Reconhecimento de isenção de IPTU – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei Complementar nº 277, artigo 8º, parágrafo único, com redação dada pela Lei Complementar nº 363/2001, e no Decreto nº 16.100/1994, artigo 12, inciso XI; declara Isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o imóvel construído, e ocupado como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); S H ARAPOANGA SAN SEBASTIAN CJ ESPECIAL LT 70; 49524739; 2006; 512,79; 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (artigo 12, §§ 3º e 15 do Decreto nº 16.100/94). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado o tributo atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Artigo 12, §16 do Decreto nº 16.100/94). Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7; e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 459, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Processo: 040.011096/2005. Interessada: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. CNPJ: 00.108.217/0001-10. Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei nº 3.259/03, regulamentadas pelo Decreto nº 24.432/04, declara Isento quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - o imóvel ocupado como templo e culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); S H ARAPOANGA SAN SEBASTIAN CJ ESPECIAL LT 70; 49524739; 2006; 86,77; 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (artigo 1º, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.627/00). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigo 1º, §5 da Lei nº 2.627/00). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, matrícula 46.266-7, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 61, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

Restituição de Tributos - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, TRIBUTO E MOTIVO: 0048-002851/2005, Lucílio Brito Costa do Nascimento, 379.679.751-20, IPVA/2005 (veículo JFF 0571), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o artigo 56, Inciso I, do Decreto 16.106/94; 0047-001017/2005, Divina Augusta da Silva, 325.035.121-00, IPVA (parcela 03/2003 paga em 14/07/2003 e exercícios 2003/2004 – veículo JGD 0058), não apresentação do comprovante original de recolhimento da parcela e não apresentação do Ato Declaratório de Isenção, conflitando com o determinado nos artigos 64, § 1º, e 68, ambos do Decreto 16.106/94; 0047-001387/2005, Kaco Editoração Eletrônica Ltda, 72.599.921/0001-23, IPVA/2005 (parcelas 01 e 02 – veículo JTC 2664), protocolização por agente não capaz, sem a apresentação de instrumento de procuração específica, conflitando com o artigo 64, VI do Decreto 16.106/94 e artigos 115 e 653 da Lei 10.406/2002; 0124-004021/2005, Luciene de Carvalho Leite, 342.094.841-72, IPVA/2004 (cobrança administrativa consolidada - veículo KCL 1899), não houve pagamento indevido ou maior que o devido e requerente não ter assumido o ônus financeiro do tributo, conflitando com os artigos 56, Inciso I, 57 e 65, § 1º, do Decreto 16.106/94; 0047-001540/2005, Alfredo Moreira da Silva, 398.502.261-53, IPVA/2005 (cota única – veículo BJA 4349), protocolização por agente não capaz, sem a apresentação de instrumento de procuração específica e requerente não assumiu o ônus financeiro do tributo, conflitando com o artigo 64, VI do Decreto 16.106/94 e artigos 115 e 653 da Lei 10.406/2002, bem como com o artigo 65, § 1º, do Decreto 16.106/94; 0047-001831/2005, Maria Garcez de Castro, 329.909.101-82, IPVA/2004 (parcelas 01 a 03 – veículo JJX 4641), requerente não assumiu o ônus financeiro do tributo, não identificação da mesma e não apresentação dos comprovantes originais de pagamento, conflitando com o determinado nos artigos 57 e 64, I e § 1º, do Decreto 16.106/1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE Nº 62, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

Restituição de Tributos - Deferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-001017/2005, DIVINA AUGUSTA DA SILVA, 325.035.121/00, IPVA 03/2005 – veículo JGD 0058, R\$ 289,51. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE Nº 63, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

Compensação de Tributos - Deferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ões) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0043-002825/2005, VERA LÚCIA ABREU MOTA, 055.232.141-91, IPVA/2005 – veículo KFN 8670, R\$ 815,27; 0047-001291/2005, GEOVÁ DAVID DOS SANTOS, 054.886.641-49, IPVA/2005 – veículo JJR 5974 – saldo parcela 01, R\$ 24,98; 0047-001316/2005, AIRWAY TRANSPORTES LTDA, 02.609.844/0001-60, IPVA/2004 – veículo GTG 1280, R\$ 129,59; 0047-001768/2005, SÍLVIO CAVALCANTE DE BARROS, 084.157.651-34, IPVA/2005 (parcelas 01 e 03 – veículo JFW 3400), R\$ 393,47. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 319/2006. Recorrente: DANTAS COMÉRCIO DE CHAPÉUS LTDA. Advogado(a): ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. DANTAS COMÉRCIO DE CHAPÉUS LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.005.056/2005, pertinente ao Auto de Infração no 4128/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às folhas 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de setembro de 2006 (documentos de folhas 29). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de agosto de 2006 (fls. 28), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2006.

Recurso Voluntário no 320/2006. Recorrente: POSTO QNO 01 LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. POSTO QNO 01 LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.008.708/2005, pertinente ao Auto de Infração no 7890/2005, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 2006 (documentos de folhas 28). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de agosto de 2006 (fls. 27), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2006.

Recurso Voluntário no 321/2006. Recorrente: JOSÉ MARIA DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. JOSÉ MARIA DA SILVA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.000.781/2005, pertinente ao Auto de Infração no 3344/05, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de agosto de 2006 (documentos de folhas 18). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto de 2006 (fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto no 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2006.

Recurso Voluntário no 322/2006. Recorrente: LUCILENE LEÃO PINTO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. LUCILENE LEÃO PINTO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.418/2005, pertinente ao Auto de Infração no 5358/2005, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 2006 (documentos de folhas 21). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de agosto de 2006 (fls. 20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto no 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2006.

Recurso Voluntário no 323/2006. Recorrente: FRANCISCO PEREIRA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FRANCISCO PEREIRA JUNIOR, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.287/2005, pertinente ao Auto de Infração no 5314/2005, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2006 (documentos de folhas 18). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de agosto de 2006 (fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto no 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2006.

Recurso Voluntário no 324/2006. Recorrente: CAL CHURRASCARIA LTDA. Advogado(a): ANTONIO SAGRILO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. CAL CHURRASCARIA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.007.012/2005, pertinente ao Auto de Infração no 6125/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso folhas 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de setembro de 2006 (documentos de fls. 49). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de agosto de 2006 (folhas 48), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto no 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2006.

Recurso Voluntário no 325/2006. Recorrente: GERDAU AÇOMINAS S/A. Advogado(a): MARCOS ANTONIO BIONDO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. GERDAU AÇOMINAS S/A, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.010.867/2005, pertinente ao Auto de Infração no 10383/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às folhas 310) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 2006 (documentos de folhas 284). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto de 2006 (folhas 283), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto no 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2006.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/09/2005, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 080.037.656/2006.

ROLDÃO SALES DE LIMA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O DIRETOR REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos IV e V, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 080-026.786/2006, a contar de 1º de outubro de 2006.

JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2006

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do produto Óleo mineral 100% puro frasco 100ml, destinados ao atendimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.011.487/06, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa-ASTEL, que com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA., no fornecimento do material citado, por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirissem a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento importado Cetuximab Sol. Injetável 100mg/ frasco-ampola, destinado ao atendimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.011.306/06, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa-ASTEL, que com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa UNO HEALTHCARE INC., no fornecimento do medicamento citado, por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 43.322,40 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirissem a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 04 de outubro de 2006

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060.010.177/2006, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, no equipamento termociclador instalado no Laboratório de Imunologia de Transplantes do Hospital de Base do Distrito Federal, em favor da empresa Applied Biosystems do Brasil Ltda., CNPJ – 63.067.904/0001-54, cujo valor total da despesa autorizada é de R\$ 3.585,53 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com fundamento legal no artigo 25, Caput combinando com o inciso I (Inexigibilidade) e artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 04 de outubro de 2006, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirissem a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 03 de outubro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. RECONHEÇO a dívida bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho do seguinte processo: Processo 060.002.461/2003, NO VALOR de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), em favor da empresa TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para cobrir despesas com o pagamento do Contrato nº 103/2003 – SES/DF, referente aos meses de setembro/2005 e outubro/2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes Processos: Processo 060.001.874/2006, no valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), em favor da paciente VILMA BRAGA FERREIRA, referente ao pagamento de despesas decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio, nos exercícios de 2001, 2003 e 2005, à conta do Elemento de Despesa –

33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030. Processo 060.014.545/2005, no valor de R\$ 6.963,00 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais), em favor da empresa NASTEC Serviços Materiais e Máquinas Ltda, referente à recarga de toners, para esta Administração, nos exercícios de 2004 e 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052. Processo 060.003.862/2006, no valor de R\$ 192.461,68 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), já deduzida à glosa no valor de R\$ 38.166,32 (trinta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) da fatura inicial de R\$ 230.628,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais), em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente RN de FABIANA SILVA CRUZ, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001. JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2006.

Processo: 100.001.782/2006. Interessado: INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV. Assunto: ABERTURA CONVÊNIO. O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa de Inexigibilidade da Licitação acostada ao processo supracitado e o parecer jurídico constante desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua Inexigibilidade, para a entidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, tendo por objeto prestar atendimento a crianças e adolescentes, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, na modalidade de Atividades Complementares, pelo valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais) com valor mensal de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Antônio Luiz Barbosa/Secretário de Estado de Ação Social. ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 05 de outubro de 2006.

Processo 112.003.542/2006. Referência: Emissão de Nota de Empenho para renovação de assinatura do DODF. De conformidade com artigo 25 e Caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão de Nota de Empenho, a favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, para renovação de assinatura anual do Diário Oficial do Distrito Federal, no valor total de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), por conta da Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0001 – Natureza de Despesa 33.90.39.

Processo 112.003.331/2006. Referência: Emissão de Nota de Empenho para retificação de valor na execução de serviço. De conformidade com artigo 25 e Caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão de Nota de Empenho, a favor da empresa TERRA – INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, para retificação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais), na execução do serviço de atualização do sistema IRPJ/LALUR, referente ao exercício de 2006, por conta da Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0001 – Natureza de Despesa 33.90.39. ELMAR LUIZ KOENIGKAN

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 05 de outubro de 2006.

Processo: 094.000.160/2006. Interessado: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no montante de R\$ 29.968,88 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente à 6ª parcela do parcelamento solicitado em 60 (sessenta) meses, pelo não recolhimento das Contribuições Sociais previstas no art. 11, § único, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no valor de R\$ 8.565,11 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) pelo período apurado de novembro de 1996 a junho de 2005 e, contribuições por lei devidas a terceiros conveniados, provenientes de empresas ou equiparadas, na forma do artigo 3º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, no

valor de R\$ 21.403,77 (vinte um mil, quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos), pelo período apurado de novembro de 1996 a setembro de 2004, gerando, respectivamente, LDC - Lançamento de Débito Confessado nº 35.804.984-9 e 35.804.985-7, cujas despesas correrão, respectivamente, à conta do elemento de despesa 319092 e 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

ILDEU DE OLIVEIRA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 90, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 105, Parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 188, de 19 de dezembro de 2005, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 13 de janeiro de 2006.

Art. 2º CONVALIDAR os atos regulamentares praticados com fundamento nas competências descritas nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 188, de 19 de dezembro de 2005, ora revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o processo 113.006.167/2005.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, e o que consta do processo 113.003.117/2006, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de agosto de 2006, o prazo concedido à Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, instaurada pela Instrução de 23 de junho de 2006, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2006, página 31, para a conclusão dos trabalhos.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 04 de outubro de 2006

Processos 095.000.007/2001, 095.000353/2001 e 095.000.279/2002 – Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções nos presentes processos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB. Reconheço a dívida no valor total de R\$ 1.198,56 (Hum mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo: R\$160,00 (cento e sessenta reais) e R\$1.030,00 (Hum mil e trinta reais) em favor da Empresa S&W GRÁFICA EDITORA LTDA - ME, CNPJ 03.337.141.0001-92, referente ao fornecimento de serviços gráficos e o valor de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos) em favor da UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.054.979.0001-53, referente o fornecimento de materiais odontológicos, inerentes aos exercícios de 2001 e 2002, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 220-Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão das respectivas Notas de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

JAIR BAPTISTA LOPES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de outubro de 2006

Processo: 053.001.704/2006. Interessados: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto

nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 30.393,72 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), em favor do Hospital São Lucas Ltda, referente ao tratamento médico em caráter de emergência ao 3º Sgt Nilson Oliveira Nunes, matrícula 04975-1, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

EDSON DE OLIVEIRA BARROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

135ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2006

DECISÃO: 1904/2006

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 2º, Capítulo I, Título I, Anexo II, do Decreto nº 23.213/2002, realizada a análise dos Projetos Especiais, Artes Cênicas, Artes Visuais, Cinema e Vídeo, Dança, Literatura e Música, que foram aprovados sob ponto de vista cultural pelo Egrégio Conselho de Cultura do Distrito Federal, conforme Decisões nº 8174/CCDF, 8236/CCDF e 8260/CCDF, e considerando o montante de recursos disponíveis no FAC, resolve:

1-ESTABELEÇER valores para os Projetos das mencionadas áreas, da seguinte forma:

SEGMENTO PROJETOS ESPECIAIS:

Processo 150.000817/2006, Interessado: JENNY CHOE, Projeto: 2ª ENC. ARTE URBANA DO DF, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.000.805/2006, Interessado: JIRLENE PASCOAL DA SILVA, Projeto: A PELEJA DO VAQUEIRO BENEDITO, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.000.812/2006, Interessado: USINA CLUB, Projeto: NOVADANÇA 2007, Valor: R\$ 40.000,00.

SEGMENTO ARTES CÊNICAS:

Processo 150.001255/2006, Interessado: VANESSA GELLI NUNES ROCHA, Projeto: A PROSTITUTA SAGRADA, Valor: R\$ 30.000,00; Processo 150.001181/2006, Interessado: MARINALVA MENDES GOMES, Projeto: SACATRAPO, Valor: R\$ 15.000,00; Processo 150.001182/2006, Interessado: LUCIANA LEMOS MARTUCHELLI, Projeto: MEDÉIA, Valor: R\$ 15.000,00; Processo 150.001238/2006, Interessado: JULIANJA ZANCANARO, Projeto: FICA COMIGO ESTA NOITE, Valor: R\$ 15.000,00, Processo 150.001229/2006, Interessado: GILTONE MOREIRA SAMPAIO, Projeto: O PEQUENO DICIONÁRIO AMOROSO, Valor: R\$ 15.000,00; Processo 150.001230/2006, Interessado: AMURAMY MARTINS SALDANHA, Projeto: AS RIDICULAS DE MOLIERE, Valor: R\$ 15.000,00; Processo 150.001192/2006, Interessado: GUILHERME ALVES CARVALHO, Projeto: CURTO CIRCUITO PIRILAMPO, Valor: R\$ 6.000,00; Processo 150.001223/2006, Interessado: LETICIA ROLIM ABADIA, Projeto: TEATRO DO INCONSCIENTE, Valor: R\$ 6.000,00; Processo 150.001235/2006, Interessado: COOPERATIVA BRASILENSE DE TEATRO, Projeto: VAGABUNDOS, MALANDROS E OUTROS, Valor: R\$ 6.000,00; Processo 150.001211/2006, Interessado: RICARDO CESAR GOMES DA SILVA, Projeto: INVÁLIDOS NACIONÁLISTAS, Valor: R\$ 6.000,00; Processo 150.001205/2006, Interessado: GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADÁ, Projeto: TEATRO INVENÇÃO BRASILEIRA, Valor: R\$ 18.000,00, Processo 150.001225/2006, Interessado: CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Projeto: ESPAÇO CULTURAL, Valor: R\$ 18.000,00.

SEGMENTO ARTES VISUAIS:

Processo 150.000872/2006, Interessado: VICENTE CARLOS MARTINEZ BARRIOS, Projeto: VICENTE MARTINEZ, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.000866/2006, Interessado: EDSON CARVALHO MENDONÇA, Projeto: IX PRÊMIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO IATE, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.001100/2006, Interessado: ERALDO PERES DA SILVA-ME, Projeto: SEU TEODORO INCANTADOR DE BOI, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.001124/2006, Interessado: MARCELO FEIJO ROCHA LIMA, Projeto: O MEMEM QUE INVENTAVA, Valor: R\$ 15.000,00; Processo 150.001149/2006, Interessado: SILVIO PERINI ZAMBONI, Projeto: FOTOGRAFIA NEOCONCRETA, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.000834/2006, Interessado: LOURENÇO DE BEM BIANCHETTI, Projeto: INVENTÁRIO DO PROCESSO CRIATIVO, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.000871/2006, Interessado: FÁTIMA BUENO DE OLIVEIRA, Projeto: ICONOGRAFIA APLICADA DF, Valor: R\$ 20.000,00.

SEGMENTO CINEMA E VÍDEO:

Processo 150.001121/2006, Interessado: FOLKINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, Projeto: ROMANCE DO VAQUEIRO VOADOR, Valor: R\$ 140.000,00; Processo 150.001127/2006, Interessado: DGRAU MULTIMÍDIA LTDA, Projeto: DVD LOUCO POR CINEMA, Valor: R\$ 50.000,00; Processo 150.001116/2006, Interessado: DELVAIR MONTAGNER, Projeto: SABOR AÇAÍ, Valor: R\$ 60.000,00; Processo 150.001146/2006, Interessado: SANTIAGO MACHADO DELLAPE, Projeto: BEM VIGIADO, Valor: R\$ 25.000,00; Processo 150.001120/2006, Interessado: ANDRE CARVALHEIRA DO NASCIMENTO, Projeto: MESMO DIA, Valor: R\$ 24.460,00; Processo 150.001109/2006, Interessado: NARA RIELLA, Projeto: UMA, Valor: R\$ 30.000,00; Processo 150.001103/2006, Interessado: ROJER GARRIDO DE MADRUGA, Projeto: FUGA SEM DESTINO, Valor: R\$ 75.000,00.

SEGMENTO DANÇA:

Processo 150.000.888/2006, Interessado: EDNA CARVALHO DE AZEVEDO, Projeto: EDU-

CAR DANÇANDO, Valor: R\$ 50.000,00; Processo 150.000.915/2006, Interessado: ANDRE LUIS VASCONCELOS COUTINHO, Projeto: PERCEPÇÃO DA DANÇA COM OFICINAS, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.000.902/2006, Interessado: LETICIA DE C. CAPOBIANCO RIBEIRO, Projeto: ALEGRIA PARA QUEM PRECISA, Valor: R\$ 18.000,00; Processo 150.000.892/2006, Interessado: CRISTIANE VICTOR AMORIM, Projeto: DANÇA DE CORES, Valor: R\$ 18.000,00; Processo 150.000.893/2006, Interessado: STUDIO DE DANÇA PROD. E PROMOÇÕES, Projeto: ERA UMA VEZ, Valor: R\$ 20.000,00.

SEGMENTO LITERATURA:

Processo 150.001023/2006, Interessado: JOSÉ SANTIAGO NAUD, Projeto: FÁBRICA DE RITOS, Valor: R\$ 18.000,00; Processo 150.000982/2006, Interessado: LOURENÇO PAULO DA SILVA CAZARRE, Projeto: SINFONIA DOS ANIMAIS NOTURNOS, Valor: R\$ 5.000,00; Processo 150.000991/2006, Interessado: ANTONIO ALBINO PINHEIRO MARINHO, Projeto: DO DESPERTAR DA LIBIDO, Valor: R\$ 5.000,00; Processo 150.000944/2006, Interessado: AGLAIA COSTA DE SOUZA, Projeto: MOTO – CONTÍNUO, Valor: R\$ 5.000,00; Processo 150.001039/2006, Interessado: SALOMÃO MIGUEL DE SOUSA, Projeto: SAFRA QUEBRADA, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001040/2006, Interessado: ROSELI ARAUJO BATISTA, Projeto: MÍDIA E EDUCAÇÃO, Valor: R\$ 5.000,00; Processo 150.000937/2006, Interessado: MARGARIDA DRUMOND DE ASSIS, Projeto: DE NOVO O AMOR, Valor: R\$ 5.000,00; Processo 150.001020/2006, Interessado: RONALDO COSTA FERNANDES, Projeto: MANUAL DE TORTURA, Valor: R\$ 8.000,00; Processo 150.000952/2006, Interessado: AUREA MARIA PIMENTA PORTILHO, Projeto: ALDEBARÁ, Valor: R\$ 3.850,00; Processo 150.001004/2006, Interessado: JOILSON ALBURQUERQUE DE GUSMÃO, Projeto: OFICINA LITERÁRIA, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001014/2006, Interessado: LOURENÇO FRANCISCO DUTRA JUNIOR, Projeto: O OLHAR DOS OUTROS, Valor: R\$ 5.290,00; Processo 150.001038/2006, Interessado: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, Projeto: OS APRENDIZES DO APRENDER, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.000983/2006, Interessado: NATACHE RODRIGUES ALVES, Projeto: CORES, Valor: R\$ 8.000,00; Processo 150.000965/2006, Interessado: JOSÉ ALEXANDRE GOMES MARINO, Projeto: COLHEITA, Valor: R\$ 6.000,00; Processo 150.001012/2006, Interessado: MARCO POLO HAICKEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Projeto: RUINAS, UMA HISTÓRIA ROMÂNTICA, Valor: R\$ 8.000,00; Processo 150.000969/2006, Interessado: RICARDO ANTONIO FERRER DA SILVA, Projeto: O CASARÃO VERDE, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001026/2006, Interessado: CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, Projeto: SONHO DE UMA PAIXÃO, Valor: R\$ 6.000,00; Processo 150.000945/2006, Interessado: MARIA DA GLÓRIA LIMA BARBOSA, Projeto: LITERATURA PARA NEOLEITORES, Valor: R\$ 7.000,00; Processo 150.001031/2006, Interessado: PEDRO FABIO CARNEIRO, Projeto: CRÔNICAS POLICIAIS DA VIDA REAL, Valor: R\$ 6.000,00; Processo 150.001024/2006, Interessado: NIDA HENRINIDES COIMBRA, Projeto: SONHO E REALIDADE, Valor: R\$ 6.000,00; Processo 150.000939/2006, Interessado: PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, Projeto: GUERREIROS PARAOLÍMPICOS, Valor: R\$ 7.000,00; Processo 150.000963/2006, Interessado: SYLVIA HELENA CYNTRÃO, Projeto: O IV QUARTO E O ATO, Valor: R\$ 7.000,00; Processo 150.001010/2006, Interessado: VERA CHEMIN, Projeto: MEMÓRIAS INDAGAÇÕES, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.000840/2006, Interessado: DILMA ALVES DA COSTA, Projeto: ESCUTEI NO SILÊNCIO, Valor: R\$ 10.000,00, Processo 150.001036/2006, Interessado: OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA, Projeto: MEMÓRIAS DE UMA FAMÍLIA NEGRA BRASILEIRA, Valor: R\$ 7.680,00; Processo 150.001002/2006, Interessado: DINORÁ COUTO CANÇADO, Projeto: BRINCANCO DE BIBLIOTECA, Valor: R\$ 7.000,00, Processo 150.001005/2006, Interessado: ANGELO TIBURCIO DE AVILA, Projeto: POESIAS COMPLETAS EM PROSA, Valor: R\$ 10.000,00.

SEGMENTO MÚSICA:

Processo 150.001449/2006, Interessado: GUSTAVO MAGALHÃES DOS SANTOS, Projeto: CD MIND EXCEEDING – VOUGAN, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001334/2006, Interessado: FRANCISCO ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, Projeto: BATUCANDO NO PARQUE, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001342/2006, Interessado: ZILNEIDE MENDES SIQUEIRA A. MACHADO, Projeto: ZILA E AS CANÇÕES DE SERGIO RICARDO, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001328/2006, Interessado: JULIO PEPE BARRADAS, Projeto: POESIA BRASILEIRA CANTADA, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001353/2006, Interessado: ROBERTO RICARDO SANTOS DE AMORIM, Projeto: BATUCADEIROS, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.001432/2006, Interessado: DIANA DAHER LOPES DA COSTA, Projeto: SOM DE CLASSE, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001374/2006, Interessado: LEONARDO RODRIGUES BARBOSA, Projeto: COMPASSO DE ESPERANÇA, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.001343/2006, Interessado: APARÍCIO RIBEIRO, Projeto: CERRADO, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001290/2006, Interessado: ROBERTO NUNES CORREA, Projeto: VIOLA DE ARAME, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001429/2006, Interessado: PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Projeto: O CORAÇÃO NO CERRADO, Valor: R\$ 8.000,00; Processo 150.001419/2006, Interessado: CARLOS DA VEIGA FEITOZA, Projeto: UMA VIAGEM PELOS SOUS DO BRASIL, Valor: R\$ 10.000,00, Processo 150.001287/2006, Interessado: FERNANDO CESAR VASCONCELOS MENDES, Projeto: O SOM DE BRASÍLIA, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001424/2006, Interessado: DIMARANGE JOSÉ MORAES, Projeto: UM CAVAQUINHO, UMA VIOLA, UM CORAÇÃO, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001460/2006, Interessado: HAMILTON PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR, Projeto: DUO 13, Valor: R\$ 9.000,00; Processo 150.001450/2006, Interessado: OSWALDO GUIMARÃES AMORIM FILHO, Projeto: BRASIL SEM FRONTEIRAS, Valor: R\$ 9.000,00; Processo 150.001394/2006, Interessado: GENIL DE CASTRO PACHECO JUNIOR, Projeto: GENIL CASTRO INSTRUMENTAL, Valor: R\$ 9.000,00; Processo 150.001279/2006, Interessado: FELIPPE MARAVALHAS CHILTON, Projeto: A REDESCOBERTA DA GUITARRA, Valor: R\$ 9.000,00; Processo 150.001303/2006, Interessado: EMILIO CESAR DE CARVALHO, Projeto: HARPERCUSSIONANDO BRASIL, Valor: R\$ 20.000,00; Processo 150.001434/

2006, Interessado: FERNANDO ANTONIO SAXUGUCHE LOPES, Projeto: CD DE FLAUTA, Valor: R\$ 10.000,00; Processo 150.001386/2006, Interessado: LEONARDO MICHEL MARINHO DA SILVA, Projeto: CD MENTE SÁ, Valor: R\$ 9.000,00, Processo 150.001326/2006, Interessado: MATEUS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Projeto: BRASIL SERTANEJO / 2006, Valor: R\$ 8.000,00.

2- Os Projetos, cujos valores estabelecidos pelo CAFAC tenham sido parciais, deverão apresentar novo Plano de Aplicação dos Recursos – Campos 6, 7, 8 do Formulário de Apresentação de Projetos, adequando os custos, e de acordo com a Resolução nº 06 do Conselho de Cultura do DF, poderão reformular a contrapartida oferecida.

3- Tratando-se de apoio financeiro previsto como objetivo da Secretaria de Estado de Cultura através do FAC, estando caracterizada a inviabilidade jurídica de competição, dar-se-á a inexistência de licitação com fulcro no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/Df, 04 de setembro de 2006.

JOSÉ RICARDO MARQUES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de Outubro de 2006

Processo: 160.000.002/2006 - Interessado: BRB – BANCO DE BRASÍLIAS S/A. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BRB – Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de outubro do corrente exercício, no valor de R\$ 22.414,12 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0058 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças - GRHOF, para as demais providências.

ANDRÉ LUIS C. DA MOTTA E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelos incisos I, XVI, XX e XXIV do Decreto nº 26.818, de 18 de maio de 2006, e considerando o que dispõe o Art.32 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, resolve: Art. 1º Instituir a Câmara de Compensação Ambiental - CCA, com a finalidade de analisar e propor a aplicação de compensação ambiental, a ser submetida ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, de acordo com o estudo ambiental realizado e percentual definido. Parágrafo Único: Nos casos da compensação instituída pelo Decreto Distrital nº 14.783/93, a Câmara proporá a definição do local e do cronograma de realização do plantio das mudas.

Art. 2º A Câmara de Compensação Ambiental será integrada pelos titulares da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Subsecretaria de Recursos Hídricos, da Diretoria de Licenciamento Ambiental e da Diretoria de Licenciamento dos Usos de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único: Dois técnicos da SEMARH serão designados pelos referidos Subsecretários para compor a Câmara de Compensação Ambiental.

Art. 3º A Câmara de Compensação Ambiental definirá os procedimentos internos de seu funcionamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA SEL/SEC Nº 03, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 34101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER;

UG 340.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

PARA: UO 16101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

UG 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

PLANO DE TRABALHO: 27.813.1300.5463.1159

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33.50.39	100	236.660,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender solicitação do autor da emenda parlamentar conforme ofício nº 387/2006-GAB-19 do Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital Brunelli da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE CASTRO

UO Cedente

JOSÉ RICARDO MARQUES

UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de setembro de 2006.

Processo: 143.000.008/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE REFLETORES E PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 187/2006 no valor de R\$ 1.075,43 (hum mil, setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Processo: 143.000.008/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 188/2006 no valor de R\$ 416,24 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXVIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR a Ordem de Serviço nº 73, de 30 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de nº 128, de 07 de julho de 2003, que trata da locação de Administração de Quadra – ADQ, no Setor de Habitações Coletivas Norte – SHCN – SQN 415, pelo fato de existir lote previsto na superquadra para o mobiliário em questão.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do processo 132.001.170/2006, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, o chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da RA-III, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 01/2006-RA-III (prestação de serviços postais e afins), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2006, publicada no DODF Nº 181, de 20 de setembro de 2006, página 35.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do Artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 32, de 24 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2006, página 18, referente a revogação do Alvará de Funcionamento nº 871/2005 expedido em nome da empresa LINDOMAR ALVES DA PAZ - ME constante do processo 135.001.303/2005, de acordo com o Parecer nº 52/2006 – ASTEC-RA VI, fls 63 e 64 do citado processo.

CLÁUDIO FLÁVIO ORNELAS ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Vigente, tendo em vista Premissas que seguem: 1 – A urgente necessidade de se estudar e efetivamente intervir, no âmbito das regiões Rural e dos Condomínios da Região Administrativa do Paranoá RA VII, no equacionamento: 1.1 - do Impacto ao Meio Ambiente provocado pelo adensamento populacional nas áreas em apreço; 1.2 - dos Recursos Hídricos do solo e subsolo; 1.3 - dos destinos de Entulhos de obras e do lixo, assim como da definição de áreas para trasbordo dos mesmos; 1.4 - das movimentações de terras e cascalhos na região; 1.5 – da promoção da integração social destas comunidades; 1.6 – da otimização dos esforços e recursos Públicos e Privados aplicados nas áreas respectivas; 1.7 - do apoio técnico, logístico e político da comunidade alvo à tomada de decisões da Administração Regional do Paranoá e do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável do Paranoá; 1.8 – da assistência e desenvolvimento social aos moradores e prestadores de serviços domésticos e rurais nas respectivas áreas. RESOLVE: a) – Criar o Consórcio Integrado de Gestão do Meio Ambiente e Assistência Social São Bartolomeu – Cigemaas São Bartolomeu, formado por: a1 – Pelos Síndicos de cada um dos Condomínios integrantes da região da Bacia do Rio São Bartolomeu; a2 - Pelos Presidentes das Associações de Moradores das Regiões integrantes desta região, quando for o caso; a3 - Pelos Presidentes das Associações e ou Entidades de Ambientalistas das Regiões integrantes desta região, quando for o caso; a4 – Por 3 (três) representantes da Administração Regional do Paranoá RA VII. a ser designado pelo Administrador Regional; b) – DESIGNAR, como membros integrantes do Cigemaas São Bartolomeu: Francisco Hélio da Silva, Ruy de Cavalcante Maciel Ribas e Adriana Dantas Veras como representantes da Administração Regional do Paranoá; Antonio Eustáquio Santos, representante da APALMA – Associação dos Amigos do Parque do Altiplanoleste do Meio-ambiente e da Arte; José Libio de Moraes Matos, representante do Condomínio Ville de Montagne; Sabrina Costa Pereira, representante do Condomínio Mansões Itaipu; Célio Santos Pereira Teixeira, representante do Condomínio Quintas da Alvorada; Cornélia Jéssica Moreira Manes, representante do Condomínio Quintas da Alvorada II; Carlos Alberto Rodrigues Borges, representante da Associação dos Moradores do Condomínio Prive Morada Sul; Marinete Martins Azevedo e Lívia Marques Borges, representantes da Organização Não Governamental Vertente Verde; c) – Conceder o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço para que os representantes, devidamente designados pelas respectivas entidades elaborem o Regimento Interno do Cigemaas São Bartolomeu, que em sua essência, deverá ser uma entidade com caráter consultivo e propositivo, podendo, em casos específicos, ser executivo; d) – Conceder o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para que os representantes, devidamente designados pelas respectivas entidades elaborem um ante-projeto emergencial de manejo dos Entulhos de obras e do lixo, assim como da definição de áreas para trasbordo dos mesmos e de eventual intervenção paisagística e de uso de áreas de interesse coletivo;

AGAMENON MARTINS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o termo de permissão de uso do quiosque, referente ao processo 113.005.531/1998, concedido a Clesia Cássia Silva de Souza, uma vez que não foi instalado.

VALFREDO PERFEITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 30 de agosto de 2006.

Processos: 145.000.874/1998, 145.000.877/1998, 145.000.878/1998, 145.000879/1998 e 145.000.452/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: CEB. A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 232.190,00 (duzentos e trinta e dois reais cento e noventa reais) em favor da CEB para pagamento de despesas com serviços de construção de rede de baixa tensão e instalação na cidade em eventos desta RA-XV, referente a R\$34.000,00 fatura 000024626081 (dez/1999), R\$ 31.000,00 fatura 000024593347 (dez/1999), R\$147.200,00 fatura 000024626074 (dez/1999), R\$ 19.990,00 fatura 000024626076 (dez/1999). PUBLIQUE-SE e ENCAMI-NHE-SE o presente processo à Divisão de Administração Geral desta Região Administrativa, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Sub-atividade 04.122.0100.8517.0007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Recanto das Emas.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS**TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto 26.586 de 21 de fevereiro de 2006.

I – Tornar publico as atas da sessão da 1ª e 2ª câmara de setembro de 2006.

1ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 144/2006. Processo: 302.000.609/2005. Recorrente: Condomínio do BI F SQSW 504. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XXII. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 151/2004. Processo: 141.001.524/2002. Recorrente: Hotel Phénicia Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 144/2004 e Recurso Voluntário 151/2004, que por votação unânime foram negados provimento aos recursos tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às oito horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às oito horas e cinquenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 195/2006. Processo: 134.000.438/2006. Recorrente: Gerd Wolfgan Fonrobert. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA V. Relator: Agnus Modesto. Recurso: 513/2004. Processo: 141.001.273/2001. Recorrente: Dom Romano Comércio Alimentos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 195/2006 e Recurso Voluntário 513/2004, que por votação unânime foram negados provimento aos recursos tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e seis, às nove horas e dez minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 985/2005. Processo: 142.001.355/2004. Recorrente: João Eduardo Moraes. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. . Recurso: 965/2005. Processo: 145.000.112/2004. Recorrente: Narcélio José Homem de Faria. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XV. Relator: Cezar Augusto Bruneto. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 985/2004 foi aceito diligências pelo presidente da solicitação do relator e Recurso Voluntário 965/2005, que por votação unânime foram negados provimento aos recursos tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às nove horas e trinta minutos da presente data,

a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, nove horas e trinta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 1179/2004. Processo: 137.001.859/2002. Recorrente: Glauber Sérgio Govêa. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 216/2006. Processo: 302.000.812/2004. Recorrente: Taguabox Forte Vidros Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XXII. Relator: Cezar Augusto Bruneto. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 1179/2004 foi aceito diligências pelo presidente da solicitação do relator. O Recurso Voluntário 216/2006, por votação unânime foi pelo provimento ao recurso. Às nove horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às nove horas e cinquenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 831/2004. Processo: 141.000.479/2001. Recorrente: Agência – Associação das Empresas Revendedoras de veículos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Agnus Modesto. Recurso: 214/2006. Processo: 143.000.032/2006. Recorrente: Francisco de Assis Fernandes Restaurante ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator, Gilson Lobo. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 831/2004 e Recurso Voluntário 214/2006, que por votação unânime foram negados provimento aos recursos tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às dez horas e dez minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, dez horas e dez minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 156/2005. Processo: 141.003.932/2003. Recorrente: Salão For Mem Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Agnus Modesto. Recurso: 1346/2004. Processo: 142.000.885/2003. Recorrente: IMEP – Igreja Missionária Evangélica Pentecostal. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Gilson Lobo. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 156/2005 deverá retornar às origens, o Recurso Voluntário 1346/2004, que por votação unânime foi negado provimento ao recurso tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às dez horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, dez horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis

de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1188/2004. Processo: 137.002.344/2003. Recorrente: Ricardo Marcio Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Agnus Modesto. Recurso: 471/2004. Processo: 141.005.617/2001. Recorrente: Zilda belinete Nargele ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1188/2004, por votação unânime foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instância. O Recurso Voluntário 471/2004, por votação unânime foi negar provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Às dez horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, dez horas e cinquenta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 304/2004. Processo: 142.002.167/2002. Recorrente: Antonia Gomes de Lima. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Agnus Modesto. Recurso: 828/2004. Processo: 141.001.074/2001. Recorrente: Gasol – Cascol Combustíveis. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 493/2005. Processo: 143.000.602/2004. Recorrente: Arnaldo Lima dos Santos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: Agnus Modesto. Recurso: 895/2004. Processo: 141.002.474/2000. Recorrente: Smaff Construtora e Incorporadora de Imóveis. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 367/2004. Processo: 141.005.784/2001. Recorrente: Kartro – Comercio de Artigos Para Escritório Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto. Recurso: 508/2004. Processo: 141.002.073/2001. Recorrente: Conesa – Construções e Saneamento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Após a leitura do expediente, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 304/2004, Recurso Voluntário 828/2004, que por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância, Recurso Voluntário 493/2005, Recurso Voluntário 895/2004 Recurso Voluntário 367/2004, Recurso Voluntário 508/2004 que por solicitação dos respectivos relatores ao presidente, foi aceito pedido de diligências. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

2ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1033/2004. Processo: 137.001.864/2001. Recorrente: Isaias Queiros Neto. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 510/2004. Processo: 141.000.071/2001. Recorrente: Marcos Farias da C.S. Aroso Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1033/2004 por votação unânime foi negado provimento ao recurso tornando inalterada a decisão de primeira instância e Recurso Voluntário 510/2004, foi solicitado diligência ao presidente, que foi aceita. Às quatorze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e vinte minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conse-

lheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1034/2001. Processo: 137.001.859/2001. Recorrente: Isaias Queiroz Neto. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 403/2004. Processo: 141.003.741/2001. Recorrente: Supermercado Bom Motivo Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1034/2001, por votação unânime foi negado provimento ao recurso tornando inalterada a decisão de primeira instancia e Recurso Voluntário 403/2004, foi solicitado diligencia ao presidente, que foi aceita. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1032/2004. Processo: 137.001.863/2001. Recorrente: Isaias Queiroz Neto. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 155/2004. Processo: 141.001.923/2002. Recorrente: Condomínio do SQS 410 Bl. I. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1032/2004 e Recurso Voluntário 155/2004, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às quinze horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às quinze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1022/2004. Processo: 137.001.860/2001. Recorrente: Isaias Queiroz Neto. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 197/2006. Processo: 135.000.382/2006. Recorrente: Maria das Dores da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1022/2004, e o Recurso Voluntário 197/2006 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às quinze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às quinze horas e vinte minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1020/2004. Processo: 137.001.861/2001. Recorrente: Isaias Queiroz Neto Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 334/2004. Processo: 141.000.480/2001. Recorrente: Agenciauto – Associação das Empresas Revendedora de Veículos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1020/2004 e o Recurso Voluntário 334/2004 por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas a decisões de primeira instancia. Às quinze horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais

nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às quinze horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1193/2004. Processo: 141.003.155/2002. Recorrente: Instituto e Laboratório Antonio M. Chagas Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 349/2004. Processo: 141.003.030/2001. Recorrente: Grêmio Espirita Atualpa Barbosa Lima. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1193/2004 e o Recurso Voluntário 349/2004 por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às dezesseis horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às dezesseis horas em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 205/2006. Processo: 143.000.962/2005. Recorrente: Bapel Material de Construção Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 771/2004. Processo: 141.001.164/2000. Recorrente: CAF – Centro de Atividades Fisicas. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 205/2006 e Recurso Voluntário 771/2004, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às dezesseis horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às dezesseis horas e vinte minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1031/2004. Processo: 137.001.862/2001. Recorrente: Isaias Queiroz Neto. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 923/2004. Processo: 141.000.767/2000. Recorrente: Ministério Comunidade Cristã. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1031/2004, por votação unânime foi pela nulidade do auto. O Recurso Voluntário 923/2004 foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às dezessete horas da presente data a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO
Presidente

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso XVI, do artigo

12 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto 26.586 de 21 de fevereiro de 2006.
I – Torna publico a pauta de julgamento da 1ª e 2ª Câmara do mês de outubro de 2006.

1ª CÂMARA

Data: 31 de outubro de 2006, terça-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

Recurso: 457/2004. Processo: 141.004.667/2001. Recorrente: Associação do Cursinho Comunitário da UNB Pré Vest. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. César Augusto Bruneto

Recurso: 956/2004. Processo: 141.007.010/2000. Recorrente: Id Moveis e Decorações Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: César Augusto Bruneto.

Data: 31 de outubro de 2006, terça-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 414/2005. Processo: 340.000.456/2004. Recorrente: Auto Posto 208 Sul Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Jose Edmilson.

Recurso: 517/2004. Processo: 141.003.509/2001. Recorrente: Ir Peças e Veículos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Jose Edmilson.

Data: 31 de outubro de 2006, terça-feira - terceira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 926/2004. Processo: 141.003.961/2000. Recorrente: Casa de Massas Santo Antonio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilson Lobo.

Recurso: 233/2005. Processo: 141.004.951/2003. Recorrente: Roberto Carlos Martins Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilson Lobo.

Data: 31 de outubro de 2006, terça-feira - quarta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 1316/2004. Processo: 131.000.212/2003. Recorrente: Bernadete Ferreira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Recurso: 547/2005. Processo: 131.000.654/2004. Recorrente: Vanessa Maria Mariano. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Agnus de Sousa.

Data: 31 de outubro de 2006, terça-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 796/2004. Processo: 141006.927/1999. Recorrente: STK Cine Foto Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Recurso: 830/2004. Processo: 141.003.977/2001. Recorrente: Valter Pereira De Melo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco De Assis.

Data: 31 de outubro de 2006, terça-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 435/2004. Processo: 141.004.160/2001. Recorrente: Elizeu Moreira Santos Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis. Recurso: 1329/2004. Processo: 142.000.185/2003. Recorrente: Rosele da Silva Valério. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Francisco De Assis.

Data: 31 de outubro de 2006, terça-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 417/2004. Processo: 141.003.578/2001. Recorrente: Café do Chef Industria e Comercio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Francisco de Assis.

Recurso: 623/2005. Processo: 142.001.300/2004. Recorrente: Francisco das Chagas Costa Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Data: 31 de outubro de 2006, terça-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 988/2004. Processo: 131.001.300/2004. Recorrente: Casa Bahia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Agnus Modesto de Sousa.

Recurso: 912/2004. Processo: 141.004.314/2001. Recorrente: Grupo Ok Construções e Incorporações. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis de Sousa.

2ª CÂMARA

Data: 30 de setembro de 2006, segunda-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 326/2004. Processo: 141.004.392/2001. Recorrente: Panela Cheia Bar e Restaurante Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Henrique Jose Cruz Laender.

Recurso: 940/2004. Processo: 147.000.216/1999. Recorrente: Edna Augusta Adolfo dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Henrique José Cruz Laender.

Data: 30 de setembro de 2006, segunda-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 14:00 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 781/2004. Processo: 141.007.473/2000. Recorrente: N 2 Residual Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glauco Oliveira Santana.

Recurso: 430/2004. Processo: 137.001.863/2001. Recorrente: Luz do Planalto Iluminação Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Glauco Oliveira Santana.

Data: 30 de setembro de 2006, segunda-feira – terceira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 452/2004. Processo: 141.004.612/2001. Recorrente: MC Lanchonete e Restaurante: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires de Amorim.

Recurso: 167/2004. Processo: 141.003.977/2001. Recorrente: Rome Feiras e Promoções Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto pires de Amorim.

Data: 30 de setembro de 2006, segunda-feira – quarta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 737/2005. Processo: 141.000.697/2004. Recorrente: Alessandra Maria de Castro Guerra Comerciante ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Gilberto Pires de Amorim.

Recurso: 415/2004. Processo: 141.001.075/2001. Recorrente: F.S Comercio de Derivados de Petróleo Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior

Data: 30 de setembro de 2006, segunda-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 911/2004. Processo: 137.001.243/2000. Recorrente: Educandário Montessoriano de Educação Integral Ltda - ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Gilberto Pires de Amorim.

Recurso: 545/2005. Processo: 131.001172/2004. Recorrente: Rosangela Maciel de J. Ramos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Uvilde Fonteles.

Data: 30 de setembro de 2006, segunda-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 833/2004. Processo: 141.005.899/2000. Recorrente: Combral S/A Construtora Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles.

Recurso: 542/2005. Processo: 131.001.644/2004. Recorrente: Vanderlei Magno de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles.

Data: 30 de setembro de 2006, segunda-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 14:00 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 688/2005. Processo: 141.000.148/2004. Recorrente: LS Engenharia e Projetos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles.

Recurso: 902/2004. Processo: 141.002.279/2000. Recorrente: condomínio do bloco B e F da SQS 303. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.

Data: 30 de setembro de 2006, segunda-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 14:00 horas.
Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 406/2005. Processo: 340.000.332/2004. Recorrente: AR Frio Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Rogério Galvão dos Santos.

Recurso: 285/2005. Processo: 141.007.392/2003. Recorrente: A BSB Eletrônica Ltda ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto 26.586 de 21 de fevereiro de 2006.

I – Tornar público a ata da sessão de pleno de setembro de 2006.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às dez horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente senhor João Alves Cardoso, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, verificando o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilberto Pires de Amorim Junior, Agnus Modesto de Sousa, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo. O presidente distribuiu 32 processos, sendo 16 para cada câmara para serem apreciados no mês de outubro de 2006, conforme a seguir: 1ª Câmara: Recurso: 457/2004. Processo: 141.004.667/2001. Recorrente: Associação do Cursinho Comunitário da UNB Pré Vest. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 956/2004. Processo: 141.007.010/2000. Recorrente: Id Moveis e Decorações Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 414/2005. Processo: 340.000.456/2004. Recorrente: Auto Posto 208 Sul Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 517/2004. Processo: 141.003.509/2001. Recorrente: Ir Peças e Veículos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 926/2004. Processo: 141.003.961/2000. Recorrente: Casa de Massas Santo Antonio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 233/2005. Processo: 141.004.951/2003. Recorrente: Roberto Carlos Martins Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1316/2004. Processo: 131.000.212/2003. Recorrente: Bernadete Ferreira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 547/2005. Processo: 131.000.654/2004. Recorrente: Vanessa Maria Mariano. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 796/2004. Processo: 141006.927/1999. Recorrente: STK Cine Foto Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 830/2004. Processo: 141.003.977/2001. Recorrente: Valter Pereira De Melo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 435/2004. Processo: 141.004.160/2001. Recorrente: Elizeu Moreira Santos Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1329/2004. Processo: 142.000.185/2003. Recorrente: Rosele da Silva Valério. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 417/2004. Processo: 141.003.578/

2001. Recorrente: Café do Chef Industria e Comercio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 623/2005. Processo: 142.001.300/2004. Recorrente: Francisco das Chagas Costa Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 988/2004. Processo: 131.001.300/2004. Recorrente: Casa Bahia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 912/2004. Processo: 141.004.314/2001. Recorrente: Grupo Ok Construções e Incorporações. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 144/2006. Processo: 302.000.609/2005. Recorrente: Condomínio do B1F SWSW 504. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. 2ª Câmara. Recurso: 326/2004. Processo: 141.004.392/2001. Recorrente: Panela Cheia Bar e Restaurante Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 940/2004. Processo: 147.000.216/1999. Recorrente: Edna Augusta Adolfo dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 781/2004. Processo: 141.007.473/2000. Recorrente: N 2 Residual Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 430/2004. Processo: 137.001.863/2001. Recorrente: Luz do Planalto Iluminação Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 452/2004. Processo: 141.004.612/2001. Recorrente: MC Lanchonete e Restaurante. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 167/2004. Processo: 141.003.977/2001. Recorrente: Rome Feiras e Promoções Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 737/2005. Processo: 141.000.697/2004. Recorrente: Alessandra Maria de Castro Guerra Comerciante ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 415/2004. Processo: 141.001.075/2001. Recorrente: F.S Comercio de Derivados de Petróleo Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 911/2004. Processo: 137.001.243/2000. Recorrente: Educandário Montessoriano de Educação Integral Ltda - ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 545/2005. Processo: 131.001172/2004. Recorrente: Rosangela Maciel de J. Ramos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 833/2004. Processo: 141.005.899/2000. Recorrente: Combral S/A Construtora Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 542/2005. Processo: 131.001.644/2004. Recorrente: Vanderlei Magno de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 688/2005. Processo: 141.000.148/2004. Recorrente: LS Engenharia e Projetos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 902/2004. Processo: 141.002.279/2000. Recorrente: condomínio do bloco B e F da SQS 303. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 406/2005. Processo: 340.000.332/2004. Recorrente: AR Frio Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 285/2005. Processo: 141.007.392/2003. Recorrente: A BSB Eletrônica Ltda ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Foi marcada por unanimidade para o dia 26 de outubro a próxima sessão de pleno. Às onze horas e trinta minutos da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Thales Mendes Ferreira Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e demais conselheiros que compareceram.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº. 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF					9.800.000
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000153 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	101	9.800.000	9.800.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					9.800.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					

Ref. 000097 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.11	100	9.800.000	9.800.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					236.660
27.813.1300.5463 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS					
Ref. 004752 1159 PROMOÇÃO AO EVENTO DA GRANDE FESTA DA CRIANÇA - LEI 3017/2002 (EPP)	3	33.90.39	100	236.660	236.660
2006AC00405 TOTAL					19.836.660

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF					9.800.000
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000153 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	100	9.800.000	9.800.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					9.800.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000097 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.11	101	9.800.000	9.800.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					236.660
27.813.1300.5463 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS					
Ref. 004752 1159 PROMOÇÃO AO EVENTO DA GRANDE FESTA DA CRIANÇA - LEI 3017/2002 (EPP)	3	33.90.39	100	236.660	236.660
2006AC00405 TOTAL					19.836.660

PORTARIA Nº 163, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

PROMOVER, na forma do anexo I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					15.000.000

15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ra.f. 001483 0004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	100	4.648.634	4.648.634
15.451.3300.3629	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
Ra.f. 001539 0001	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - CONTRAPARTIDA BID-QUADRAS CENTRAIS 3, 4, 5 E 6 DO RIACHO FUNDO II	99	44.90.51	100	2.851.366	2.851.366
15.453.0250.1438	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DF					
Ra.f. 001099 0001	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	131	7.500.000	7.500.000
2006AC00407				TOTAL		15.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ACRESCIMO	ORÇAMENTO FISCAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					15.000.000
15.451.0084.1101					
Ra.f. 001483 0004	99	44.90.51	131	4.648.634	4.648.634
15.451.3300.3629					
Ra.f. 001539 0001	99	44.90.51	131	2.851.366	2.851.366
15.453.0250.1438					
Ra.f. 001099 0001	99	44.90.51	100	7.500.000	7.500.000
2006AC00407				TOTAL	15.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, Resolve: INSTAURAR SINDICÂNCIA, para apurar denúncia de irre-

gularidades constantes no processo 330.000.535/2006. Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Sindicância. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator às peças 10, relativo ao processo nº 196.000.372/2006, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 07/08, constantes dos autos. AUTORIZAR a incorporação do bem no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, WALTER PEREIRA LIMA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora às peças 09, relativo ao processo nº 196.000.376/2006, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 06/07, constantes dos autos. AUTORIZAR a incorporação do bem no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, WALTER PEREIRA LIMA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator às peças 22, relativo ao processo nº 196.000.671/2005, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 19/20, constantes dos autos. AUTORIZAR a incorporação do bem no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, WALTER PEREIRA LIMA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora às peças 40, relativo ao processo nº 196.000.360/2006, que trata de Termo de Cooperação Técnico-Científica, entre a FUNPEB e a Construtora Gautama Ltda, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 33/38, constantes dos autos. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, WALTER PEREIRA LIMA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de setembro de 2006.

Informação nº 35/2006 - DGA (AA). Processo: 30903/2006. Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação dos periódicos “Boletim de Direito Administrativo” e “Boletim de Licitações e Contratos”.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais), em favor da empresa Editora NDJ Ltda., para atender despesas com a renovação dos periódicos “Boletim de Direito Administrativo - BDA” e “Boletim de Licitações e Contratos - BLC”, para o exercício de 2007.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO